# LEI Nº 3342, DE 24 DE MAIO DE 2002.

# AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, para dar cumprimento às emendas legislativas ao Orçamento de 2002, promulgadas em 19 de março de 2002, e, em face da execução orçamentária, autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), o qual será destinado a consignar recursos no Orçamento para as despesas com subvenção para a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Esteio.

**Art. 2º** O crédito especial autorizado por esta lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

13.73 - DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3350.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3350.43.00.00 Subvenções Sociais
3350.43.17.00 Liga Feminina de combate
ao Câncer .....R$ 36.000,00
Cód.Func.Progr.: 1373.0824400512.165 Contribuição a Liga Feminina de combate ao Câncer

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE
**ARTIGO.** .....R$ 36.000,00

**Art. 3º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, na mesma importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

02.03 - CHEFIA DO GABINETE
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 Aplicações Diretas
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3390.39.99.00 Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.39.99.01 Demais Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica .....R$ 21.000,00
Cód. Func. Pogr.: 0203.0412200012.008

02.04 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 Aplicações Diretas
3390.39.00.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3390.39.13.00 Serviços de Publicidade, Propaganda e Promoção Institucional
3390.39.13.02 Serviços de Publicidade
Institucional.....R$ 15.000,00
Cód.Func.Progr. 0204.0413100032.015

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 36.000,00

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal